



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 123/2016

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube), Centro - Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **ENGTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na Rua Jacuípe, nº 75 - Vila Guilhermina - São Paulo - SP (03.543-120), inscrita no CNPJ sob nº 21.213.891/0001-34, aqui representada por **DÉBORA BRITO THOMÁZ BIANCHINI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.909.422-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 217.409.738-95, residente e domiciliado na Rua São Florêncio, nº 1464 - Apartamento 74 - Cangaíba - São Paulo - SP (03.733-020), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 123/2016, firmado pelas partes em 13 de setembro de 2016, originário da Concorrência nº 011/2016, Processo nº 45569/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de pintura e serviços complementares no Ginásio de Esportes, vestiário dos campos Municipais dos Bairros Vila Vitória, Barra do Azeite e Capitão Bráz, execução de alambrado e serviços complementares no campo do Bairro Inhunguvira, construção de campo de areia no Bairro Vila Costão e ampliação do complexo de artes marciais "Robson Fernando Barbosa" - sito à Rua Joaquim Seabra de Oliveira - Centro, neste Município.

Parágrafo único. O prazo de Prorrogação é de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2017, com término em 22 de fevereiro de 2017, em conformidade com o art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Cláusula Segunda. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 123/2016.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 24 de janeiro de 2017.

DÉBORA BRITO THOMÁZ BIANCHINI
Engtech Construções e Comércio Ltda - ME

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

JOAQUIM LEITE SEVERO
RG nº 6.757.561-4

REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1